

MENSAGEM N.º 261, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. Cumprimentando-o cordialmente, submetemos ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “autoriza alienação, na modalidade de permuta, de frações de imóvel público que especifica e dá outras providências.”.
2. O projeto de lei em mote busca a competente autorização legislativa para promover, nos termos da Lei n.º 1.466, de 22 de junho de 1993, a permuta entre frações de imóveis de propriedade, respectivamente, do Município de Unaí, situado no Loteamento Residencial Vitoria, e da empresa Empreendimento Jardim SPE Ltda.
3. Releva asseverar que os bens permutáveis em testilha possuem valores desiguais, sendo os do Município avaliados em R\$ 695.935,35 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e os do Empreendimento Jardim SPE Ltda em R\$ 696.357,00 (seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais), totalizando uma diferença de R\$ 300,42 (trezentos reais e quarenta e dois centavos), tendo a empresa concordado em não exigir a torna em virtude de seu valor insignificante.
4. Há que se notar, por relevante, que a matéria é revestida do indispensável interesse público, evidenciado no parecer de fls. 29 do Processo Administrativo nº 05157/2016, em que a Engenheira Agrônoma Jussara Cristina Moreira Capanema e o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rogério Nunes de Oliveira, atestaram que as áreas a serem recebidas pelo Município apresentam grande predominância de vegetação e matas ciliares bem conservadas e recurso hídrico, pois limitam-se com o Córrego Gado Bravo, representando um ganho ambiental inquestionável.
5. Em obediência à lei, houve a devida avaliação prévia dos bens objeto da presente permuta, pela Comissão de Avaliação Tributária do Município de Unaí, constituída pela Portaria 2516/2013 e alterada pela Portaria 3253, de 11 de março de 2016

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta

(Fls. 2 da Mensagem n.º 261, de 26/12/2016)

6. A mensagem e o projeto de lei por ela encaminhado estão instruídos pelo Documento 01: Cópia do Processo Administrativo n.º 05157/2016 (44 páginas).

7. Ao cobro dessas ponderações, renovamos votos de estima e consideração, extensivamente a seus ilustrados Pares, pugnando pelo apoio de todos à aprovação da propositura normativa sob enfoque, requerendo, com fundamento no artigo X da Lei Orgânica, a sua apreciação em ***regime de urgência***.

Atenciosamente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito